

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – UPAE BELO JARDIM**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rodoviária BR-232 , s/n, KM 185, CEP 55.150-790, Bairro de Edson Mororo Moura, município de Belo Jardim, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0003-03, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.774.050/0001-75, com endereço na Rua Aluísio de Azevedo, nº 262, Bairro de Santo Amaro, Município Recife, Estado de Pernambuco, doravante neste instrumento denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Décimo Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem reajustar o valor pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** a título de contraprestação, alterando-se o valor para R\$ 24.110,38 (vinte e quatro mil cento e dez reais e trinta e oito centavos), alterando-se o item 5.1 da Cláusula Quinta, que passará a ter a seguinte redação:

5.1 – Pelo serviço objeto deste contrato, a **CONTRATANTE**, pagará mensalmente a **CONTRATADA**, através de boleto bancário, o preço de R\$ 24.110,38 (vinte e quatro mil cento e dez reais e trinta e oito centavos) ficando o vencimento todo dia 10 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura (boleto bancário) até dia 5 (cinco) de cada mês e documentação já estabelecida no item 3.8. acima.

1.2 – O reajuste acima indicado será aplicado a partir de janeiro de 2024.

1.3 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 01 de abril de 2024.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Corrêa Advogados
OAB/PE 32.773

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE BELO JARDIM**

TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____